



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



TERMO DE REFERÊNCIA

Itajubá, 01 de Outubro de 2.021.

1 – DO OBJETO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMASP, SENDO ELES: SERVIÇOS INICIAIS, INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/ CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO. LICITAÇÃO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRETODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP, QUE CONTEM PREÇOS DO SINAP E SETOP- JANEIRO DE 2021 A REFERIDA PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

- DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de pavimentação asfáltica, execução de sinalização horizontal de vias e aplicação de meio fio de concreto e demais serviços constantes da planilha do CIMASP, justifica-se em virtude da necessidade de manutenção da malha asfáltica e demais serviços nos municípios que compõem o CIMASP. Mantendo-a em perfeito estado de conservação e utilização. Reforça-se a necessidade de melhoramento das vias públicas, passeios e demais áreas de uso comum das edificações, de forma a dar suporte para as atividades de ensino, pesquisa e extensão. É indispensável e essencial manter as condições de trafegabilidade e outros serviços constantes da planilha do CIMASP, que são de suma importância para infraestrutura dos municípios que compõem o CIMASP. Esses serviços são de infraestrutura urbana, com serviços de topografia, terraplenagem, pavimentação de vias e outros de suma importância para o desenvolvimento dos serviços públicos ofertados aos cidadãos.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto que trata este Termo de Referência e seu prosseguimento tem amparo legal na Lei Federal 10.520/2002 por tratar-se de serviços comuns assim definidos no parágrafo único do artigo primeiro da citada Lei.

Em consonância com o parágrafo primeiro do Art. 112 da Lei 8.666/1993, este procedimento uma vez adjudicado seu objeto homologado, decorrerá contratos administrativos a serem celebrados por cada um dos municípios consorciados.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações consignadas nos orçamentos dos órgãos participantes, ou seja, dos municípios que compõem o CIMASP, e, serão informadas quando da efetiva formalização do Contrato.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Para participar, a empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nos serviços ora licitados.

Apresentar todos Atestados de Qualificação Técnica solicitados, registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e todos os Certificados Técnicos Jurídicos e Técnicos Contábeis exigidos no Edital;

6 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150
Itajubá / MG - 37501-150 – Tel. (35) 3622- 4211
amaspitajuba@gmail.com – administra@piranguinho.mg.gov.br

Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência dos municípios consorciados ao CIMASP, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. O serviço de manutenção deverá ser executado diariamente, conforme solicitações dos Municípios ou de cada Município.

Os municípios que compõem o CIMASP são os seguintes:

WENCESLAU BRAZ, PIRANGUÇU, MARMELÓPOLIS, SAPUCAÍ MIRIM, PIRANGUINHO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, CONSOLAÇÃO, MARIA DA FÉ, DELFIM MOREIRA, CONCEIÇÃO DOS OUROS, ITAJUBÁ, SÃO JOSÉ DO ALEGRE e BRASÓPOLIS.

7 - CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

7.1. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

7.1.1. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

7.1.2. Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

7.1.3. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades;

7.1.4. A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.1.5 Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

7.1.6. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

7.1.6.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

7.1.6.2. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

7.1.6.3. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

7.1.6.4. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

8 – RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

8.1 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.

8.2 – É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

8.3 – A Contratada deverá manter Engenheiro Responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações dos municípios.

8.4 – Todas as Ferramentas necessárias e a serem utilizadas quando da execução de quaisquer serviços deverão estar sempre ao dispor do pessoal que executará tais serviços, jamais sendo aceita alegação de falta de ferramental disponível.

8.5 – Os veículos necessários à perfeita execução de todo e qualquer serviço também serão de exclusiva responsabilidade da Contratada que deverá mantê-los no território de abrangência do CIMASP, nos termos deste Termo de Referência e demais itens do Edital e anexos.

8.6 – As Instalações físicas para almoxarifado, guarda de veículos, ferramentas e equipamentos, acomodação do pessoal, escritórios, etc. são de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverão obedecer as legislações e normas vigentes, nos Municípios que a demanda de serviço for efetivamente necessária e demandar as referidas instalações.

09 – MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150
Itajubá / MG - 37501-150 – Tel. (35) 3622- 4211
amaspitajuba@gmail.com – administra@piranguinho.mg.gov.br



9.1 – Os materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação serão adquiridos e fornecidos pela empresa Contratada. Materiais de uso corrente, mesmo sendo produtos de valor menos significativo, deverão ser adquiridos de fabricantes devidamente qualificados e certificados.

9.2 - Todos os demais materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação deverão ser adquiridos de fornecedores homologados e atenderem integralmente as normas da ABNT E INMETRO, quando aplicável.

9.3- A CONTRATANTE PODE CONTRATADA NA ASSINATURA DO CONTRATO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) apresentar cópias dos registros e licenciamento para a fiscalização do CONTRATANTE, e ao final da construção, providenciar a baixa e regularização da obra, caso necessário.

b) providenciar a regularização da obra junto ao INSS – Matrícula CNO e ou CNPJ – registrando todos os empregados disponíveis para a execução da obra, que durante e ao final da construção serão exigidos prova desses registros, ficando condicionado o Recebimento da Obra à comprovação destes, caso e quando necessário;

c) apresentar no prazo máximo de trinta – 30 – dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:

e.1) Livro de Registro de Empregados e cópia do registro na CTPS;

e.2) Atestado de saúde Ocupacional;

e.4) Ficha de Entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais.

d) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

e) divulgar/informar ao CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação dos serviços;

f) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

g) apresentar Fatura/Nota Fiscal de cobrança dos serviços. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os serviços executados e os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;

h) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços contratados e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

i) responder exclusivamente por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

j) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento em qualquer hipótese.

l) manter em seu quadro de empregados todas as atividades necessárias a execução dos serviços, devidamente registrados nos termos da Convenção Coletiva dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Minas Gerais – Itajubá (ou a de Referência) onde for executada a obra, com comprovação mensal deste registro através do Livro de Registro de Empregados, das guias de recolhimento da Previdência Social e do Fundo de Garantia e da SEFIP.

10 – INSPEÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 – Todos os materiais adquiridos pela Contratada serão inspecionados pelo município sempre nas dependências da Contratada.

10.2 – Todas as despesas decorrentes da inspeção deverão ser suportadas exclusivamente pela Contratada, inclusive aquelas decorrentes de ensaio destrutivo. Para tanto, deverá a Contratada protocolar junto aos Municípios a solicitação para inspeção dos materiais, antes da sua instalação.

10.3 – A aquisição de materiais pela Contratada deverá ser dimensionada e planejada de forma que todos os materiais sejam inspecionados de acordo com as rotinas dos Municípios.

11 – CONTROLE DE QUALIDADE

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150
Itajubá / MG - 37501-150 – Tel. (35) 3622- 4211
amaspitajuba@gmail.com – administra@piranguinho.mg.gov.br





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



11.1 – A Contratada se obriga, a partir da assinatura do contrato, a GARANTIR A QUALIDADE de todo e qualquer material utilizado na prestação de serviços nos Municípios Consorciados ao CIMASP. Toda documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação farão parte do acervo dos municípios, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle de qualidade. A qualquer momento o município poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios serão suportados exclusivamente pela Contratada.

11.2 – A Contratante poderá exigir a lista de materiais a serem utilizados nos serviços na assinatura do contrato e caso não seja aprovada a contratada se obriga a fornecer materiais de primeira linha em substituição.

11.2 – MOVIMENTAÇÃO DOS MATERIAIS

Toda a movimentação de materiais será por conta e responsabilidade da contratada. Para tanto, a Contratada deverá dispor de equipamentos e veículos apropriados para esta movimentação. Todos os materiais movimentados, deverão ser arranjados fisicamente de forma organizada pela mesma, podendo estes ser acompanhados de fiscalização do município.

11.3 – TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL

11.3.1 – Todos os materiais retirados serão transportados pela Contratada para destinação correta.

11.3.2 – Todo o material que puder ser reaproveitado deverá ser colocado sempre à disposição do Município, com relatório de quantitativos e classificação atualizados e esta o usará segundo seus critérios, vontade e interesse.

14 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados abrangem atividades na área infraestrutura urbana pública dos Municípios consorciados ao CIMASP. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMASP, SENDO ELES: SERVIÇOS INICIAIS, INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA. TERRAPLENAGEM/ CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO. Conforme descrito no Edital, Termo de Referência e demais anexos que compõem esse processo.

14.1 – GESTÃO E GERENCIAMENTO

14.1.1 – Deverá a contratada implantar um plano de Gerenciamento da Qualidade, sempre em busca de melhorias, redução de erros e diminuição de reclamações.

14.1.2 – A contratada além de gerenciar o processo, deve gerenciar fornecedores de materiais, peças e acessórios para atendimento a qualquer tempo.

14.2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO

A Contratada deverá apresentar a planilha de custos juntamente com o cronograma de execução dos serviços antes da assinatura do contrato.

15 – NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS

15.1 – Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas regulamentadores da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego, estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO .

16 – FERRAMENTAS DE USO PARA AS EQUIPES DE CAMPO, EPI e EPC

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150
Itajubá / MG - 37501-150 – Tel. (35) 3622- 4211
amaspitajuba@gmail.com – administra@piranguinho.mg.gov.br

16.1 – Deverão ser disponibilizadas todas as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessárias e utilizadas para os serviços. Sendo de total responsabilidade da CONTRATADA, oferecer e fiscalizar o uso de EPI's pelos funcionários.

16.2 – Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de ferramentas.

16.3 – A falta de Ferramental adequado sujeitará a Contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.

17 – PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 – A Contratada deverá disponibilizar todo o pessoal necessário, em todos os níveis profissionais inerentes à perfeita execução dos serviços dentro das normas vigentes, necessárias e utilizadas para os serviços, de acordo com os quantitativos previstos no Edital e seus anexos.

17.2 – Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de pessoal técnico qualificado.

17.3 – A falta de pessoal adequado sujeitará a Contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.

18 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

18.1 A Contratação será firmada por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos prazos e condições estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666.

18. – O CIMASP disponibiliza a planilha de serviços com base na tabela SETOP e SINAP

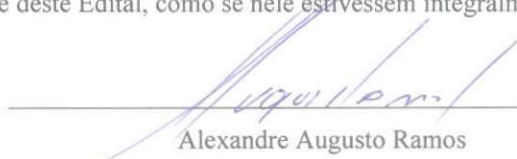
18.4 – A empresa vencedora será a que ofertar o maior percentual de desconto sobre a tabela apresentada pelo CIMASP.

18.5 – O valor de referência mencionado na planilha é o limite máximo para aceitabilidade das propostas a serem apresentadas. Disponível ANEXO ao processo

19 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao CIMASP em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.

A participação neste processo licitatório importa à empresa proponente na restrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas nas “CONDIÇÕES DE CONTRATO” e na “MINUTA DO TERMO DE CONTRATO”, que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.



Alexandre Augusto Ramos

Secretário Executivo do CIMASP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICROREGIÃO DO ALTO DO SAPUÇÁ – CIMASP CNPJ nº 21.512.443/0001-31 – Av. Henriquete Cardinalli, 931, Bairro Varginha, Cep.: 37.501/150, na cidade de Itajubá/MG Telefone: (35) 3622-4211 – e-mail: amaspitajuba@gmail.com									
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA									
Data:	6/10/2021	Data Base SINAPI: AGOSTO/2021 NÃO DESONERADO							
BDI	24,23%	Data Base SETOP: JULHO/2021 SEM DESONERAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD	REFERÊNCIA	UN.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI
SERVIÇOS INICIAIS									
i	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIUECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	ED-50152	SETOP	U	28,00	R\$ 1.121,47	R\$ 1.393,20	R\$ 31.401,16	R\$ 39.009,60
ii	CONE EM PVC H = 75 CM	ED-50158	SETOP	M	308,00	R\$ 36,57	R\$ 45,43	R\$ 11.263,56	R\$ 13.992,44
iii	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L = 7 M	ED-50157	SETOP	M	1.680,00	R\$ 3,08	R\$ 3,83	R\$ 5.174,40	R\$ 6.434,40
iv	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93565	SINAPI	MES	7,00	R\$ 16.534,64	R\$ 20.540,98	R\$ 115.742,48	R\$ 143.786,86
v	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93567	SINAPI	MES	7,00	R\$ 18.789,46	R\$ 23.342,15	R\$ 131.526,22	R\$ 163.395,05
vi	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93572	SINAPI	MES	7,00	R\$ 7.495,15	R\$ 9.311,22	R\$ 52.466,05	R\$ 65.178,54
vii	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93564	SINAPI	MES	23,00	R\$ 3.363,95	R\$ 4.179,04	R\$ 77.370,85	R\$ 96.117,92
viii	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100309	SINAPI	H	400,00	R\$ 28,15	R\$ 34,97	R\$ 11.260,00	R\$ 13.988,00
SUBTOTAL - SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 436.204,72	R\$ 541.902,81	
INFRAESTRUTURA URBANA									
1.1	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	99058	SINAPI	UN	8.280,00	R\$ 11,66	R\$ 14,49	R\$ 96.544,80	R\$ 119.977,20
SUBTOTAL TOPOGRAFIA							R\$ 96.544,80	R\$ 119.977,20	
2 TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO									
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 1.801 A 2.000 M	RO-40157	SETOP	M3	70.000,00	R\$ 6,87	R\$ 8,53	R\$ 480.900,00	R\$ 597.100,00
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	ED-51105	SETOP	M3	14.000,00	R\$ 3,30	R\$ 4,10	R\$ 46.200,00	R\$ 57.400,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	ED-51106	SETOP	M3	7.000,00	R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 30.800,00	R\$ 38.290,00
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	ED-51110	SETOP	M3	800,00	R\$ 31,42	R\$ 39,03	R\$ 25.136,00	R\$ 31.224,00
2.5	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	ED-51131	SETOP	M3	800,00	R\$ 31,42	R\$ 39,03	R\$ 25.136,00	R\$ 31.224,00
2.6	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	ED-51132	SETOP	M3	800,00	R\$ 1,41	R\$ 1,75	R\$ 1.128,00	R\$ 1.400,00
2.7	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	ED-51119	SETOP	M3	800,00	R\$ 6,83	R\$ 8,48	R\$ 5.464,00	R\$ 6.784,00
2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	96385	SINAPI	M3	70.000,00	R\$ 7,98	R\$ 9,91	R\$ 558.600,00	R\$ 693.700,00
2.9	ESCALONAMENTO DE TALUDES DE ATERRO	RO-40242	SETOP	M3	21.000,00	R\$ 4,69	R\$ 5,83	R\$ 98.490,00	R\$ 122.430,00
2.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	ED-51130	SETOP	M3XKM	120.000,00	R\$ 3,20	R\$ 3,98	R\$ 384.000,00	R\$ 477.600,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP											
CNPJ nº 21.512.443/0001-31 - Av. Henriquete Cardinalli, 931, Bairro Varginha, Cep.: 37.501/150, na cidade de Itajubá/MG Telefone: (35) 3622-4211 – e-mail: amaspitajuba@gmail.com											
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA											
Data:		Data Base SINAPI: AGOSTO/2021 NÃO DESONERADO									
BDI		Data Base SETOP: JULHO/2021 SEM DESONERAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD	REFERÊNCIA	UN.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI		
2.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT <= 1 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	ED-51127	SETOP	M3	23.000,00	R\$ 3,37	R\$ 4,19	R\$ 77.510,00	R\$ 96.370,00		
2.12	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	100973	SINAPI	M3	4.080,00	R\$ 6,47	R\$ 8,04	R\$ 26.397,60	R\$ 32.803,20		
SUBTOTAL TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO								R\$ 1.759.761,60	R\$ 2.186.325,20		
3	PAVIMENTAÇÃO										
3.1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS										
3.1.1	DEMOIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97636	SINAPI	M2	14.000,00	R\$ 15,10	R\$ 18,76	R\$ 211.400,00	R\$ 262.640,00		
3.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	93589	SINAPI	M3XKM	168.000,00	R\$ 1,85	R\$ 2,30	R\$ 310.800,00	R\$ 386.400,00		
3.1.3	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	RO-41093	SETOP	M3	12.600,00	R\$ 11,17	R\$ 13,88	R\$ 140.742,00	R\$ 174.888,00		
3.1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	100576	SINAPI	M2	106.050,00	R\$ 1,71	R\$ 2,12	R\$ 181.345,50	R\$ 224.826,00		
3.1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	96397	SINAPI	M3	400,00	R\$ 199,16	R\$ 247,42	R\$ 79.664,00	R\$ 98.968,00		
3.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	100564	SINAPI	M3	2.800,00	R\$ 87,59	R\$ 108,81	R\$ 245.252,00	R\$ 304.668,00		
3.1.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	96396	SINAPI	M3	2.100,00	R\$ 146,24	R\$ 181,67	R\$ 307.104,00	R\$ 381.507,00		
3.1.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	245.000,00	R\$ 1,71	R\$ 2,12	R\$ 418.950,00	R\$ 519.400,00		
3.1.9	SUB-BASE, SEM MISTURA, COMPACTADO NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)	RO-43195	SETOP	M3	2.100,00	R\$ 16,74	R\$ 20,80	R\$ 35.154,00	R\$ 43.680,00		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP CNPJ nº 21.512.443/0001-31 - Av. Henriquete Cardinalli, 931, Bairro Varginha, Cep.: 37.501/150, na cidade de Itajubá/MG Telefone: (35) 3622-4211 – e-mail: amaspitajuba@gmail.com										
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA										
Data:		Data Base SINAPI: AGOSTO/2021 NÃO DESONERADO								
BDI		24,23%								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD	REFERÊNCIA	UN.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI	
3.1.10	BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)	RO-41098	SETOP	M3	2.100,00	R\$ 16,74	R\$ 20,80	R\$ 35.154,00	R\$ 43.680,00	
3.1.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	93588	SINAPI	M3XKM	210.000,00	R\$ 2,17	R\$ 2,70	R\$ 455.700,00	R\$ 567.000,00	
3.1.12	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	RO-51228	SETOP	M2	84.000,00	R\$ 8,15	R\$ 10,12	R\$ 684.600,00	R\$ 850.080,00	
3.1.13	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	96402	SINAPI	M2	252.000,00	R\$ 2,27	R\$ 2,82	R\$ 572.040,00	R\$ 710.640,00	
3.1.14	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	RO-41376	SETOP	TXKM	72.576,00	R\$ 0,57	R\$ 0,71	R\$ 41.368,32	R\$ 51.528,96	
3.1.15	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	95995	SINAPI	M3	7.560,00	R\$ 1.370,44	R\$ 1.702,50	R\$ 10.360.526,40	R\$ 12.870.900,00	
3.1.16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	93590	SINAPI	M3XKM	831.600,00	R\$ 0,67	R\$ 0,83	R\$ 557.172,00	R\$ 690.228,00	
3.1.17	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	ED-49813	SETOP-MG	M3	200,00	R\$ 122,49	R\$ 152,17	R\$ 24.498,00	R\$ 30.434,00	
3.1.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	93590	SINAPI	M3XKM	20.000,00	R\$ 0,67	R\$ 0,83	R\$ 13.400,00	R\$ 16.600,00	
3.1.19	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 10 CM. AF_12/2015	92395	SINAPI	M2	9.600,00	R\$ 86,03	R\$ 106,88	R\$ 825.888,00	R\$ 1.026.048,00	
3.2	OPERAÇÃO TAPA BURACO									
3.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	96402	SINAPI	M2	14.000,00	R\$ 2,27	R\$ 2,82	R\$ 31.780,00	R\$ 39.480,00	
3.2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	RO-41376	SETOP	TXKM	2.100,00	R\$ 0,57	R\$ 0,71	R\$ 1.197,00	R\$ 1.491,00	
3.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	95995	SINAPI	M3	560,00	R\$ 1.370,44	R\$ 1.702,50	R\$ 767.446,40	R\$ 953.400,00	
3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	93590	SINAPI	M3XKM	56.000,00	R\$ 0,67	R\$ 0,83	R\$ 37.520,00	R\$ 46.480,00	